



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025

DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina do exercício de **2018**.

A Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade da Prefeita Municipal, **VILMA CARVALHO AMORIM**.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC. /011387/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilberto Aguiar Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 27 de maio de 2025.


Regina Silva Sousa
Presidente da CME

Numerado, registrado e promulgado o presente Decreto Legislativo, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (27.5.2025).


Prof. Júnior Rodrigues
Primeiro Secretário da Mesa Diretora da CME